

ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEGUNDO A LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009
E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 ALTERADA PELA
RESOLUÇÃO 4/2015/CD/FNDE/MEC

FOLHA

094

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, sito na Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, Barcarena/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, criada por intermédio Decreto nº 0320/2016-GPMB, datado de quinze de julho de dois mil e dezesseis, no referido certame composta por seu Presidente, **WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR** e seus membros Cristiana da Costa Baia (1º membro) e Eliane Abreu Abreu (2ª membro), para proceder à abertura da Chamada Pública nº 001/2016, para "**Aquisição de Gênero(s) Alimentício(s) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**". Na sequência o Presidente procedeu ao recebimento dos Envelopes, contendo a Documentação de **HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA** da única empresa participante do certame, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, sendo verificado que o representante da referida empresa já rubricou seus envelopes. As dez horas e dez minutos, conforme item 5, subitem 5.2, o Presidente procede a abertura dos envelopes nº 01, contendo os documentos de habilitação da única empresa presente no certame, sendo ela: **Cooperativa de Extração e Desenvolvimento Agrícola de Barcarena – CEDAB**, CNPJ: 05.737.344/0001-00 e DAP Jurídica: SDW0573734400011809140452, representada pelo Sr. Francisco Campos de Melo, RG nº 7599397 PC/PA e CPF: 471.296.542-87. O Presidente procede, no momento da sessão, na internet, a consulta da certidão que prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (subitem 3.3, alínea "c" do edital que disciplina a licitação), que deixou de ser apresentada, logo após diligência, a mesma não encontra-se disponível no site da Receita. Logo, em função da falta do referido documento o Presidente **INABILITA** a referida empresa no certame. Contudo, em função do subitem 3.4, na sua alínea "e" do edital que disciplina a licitação, o Presidente abre o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que a referida empresa regularize a documentação acima mencionada, conforme Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93. Assim, o Presidente, **SUSPENDE** a sessão e, a marca o retorno do único licitante, para o dia 24/10/2016 (segunda-feira), às 10:00h. Nada mais tendo a relatar, eu **WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR**, Presidente da CPL encerrei a reunião do certame, às onze horas, bem como, lavrei a presente ata, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos membros da CPL e pelo único licitante presente e, é impressa em 02 (duas) vias originais.

01

Barcarena-PA, 11 de outubro de 2016.

Waldemar Cardoso Nery Júnior
WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Cristiana da Costa Baia
CRISTIANA DA COSTA BAIA
1º Membro da CPL

Eliane Abreu Abreu
ÉLIANE ABREU ABREU
2ª Membro da CPL

PARTICIPANTE

Francisco Campos de Melo
Cooperativa de Extração e Desenvolvimento Agrícola de Barcarena – CEDAB, CNPJ:
05.737.344/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, - Centro.
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 9250-7613

Francisco